

# Relatório de asseguuração razoável dos Auditores Independentes sobre a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF

Correspondente ao período compreendido entre 24 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



## Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF.

Aos

**Compromitentes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança)**

**Belo Horizonte - MG**

### Introdução

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável sobre a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF correspondente ao período compreendido entre 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, em atendimento ao disposto na cláusula 78 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança). O Processo de Asseguarção da Execução do Orçamento do CIF é atualmente executado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), GERENCIADOR CIF, sendo que a formalização do contrato junto a Fundação Renova ocorreu em 24 de outubro de 2020.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas na versão 06 do Procedimento Operacional Padrão (POP) emitido pela EY para o CIF no dia 15 de abril de 2021 através do ofício nº 17/2021/EY, e no Procedimento de Asseguarção Individual (PAI), emitido pela EY no dia 16 de abril de 2021 através do ofício nº 19/2021/EY e atualizado em 13 de agosto de 2021.

O “Relatório Custeio Sistema CIF” correspondente ao exercício de 2020, objeto do trabalho de asseguarção, foi elaborado pela Fundação Renova em conjunto com a FLACSO tendo em vista que de 1º de janeiro de 2020 até 23 de outubro de 2020 o custeio era gerenciado pela Fundação Renova e a partir do dia 24 de outubro de 2020 o trabalho de gerenciamento do Orçamento CIF passou a ser executado pela FLACSO.

Dessa forma, o “Relatório Custeio Sistema CIF” correspondente ao exercício de 2020 divulgado pelo GERENCIADOR CIF através de seu *website*, totaliza R\$ 1.395.941,23 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Esse montante é composto por:

- R\$ 1.310.067,22 (um milhão, trezentos e dez mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) gerenciados pela Fundação Renova;
- R\$ 85.874,01 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo) gerenciados pela FLACSO.

Vale ressaltar que o custeio do Sistema CIF gerenciado pela Fundação Renova não faz parte do escopo desta asseguarção. Neste relatório, iremos apresentar os valores que

se referem às despesas custeadas pelo GERENCIADOR CIF, conforme previsto na cláusula 78 do TAC Governança.

### **Responsabilidade da administração do GERENCIADOR CIF**

A administração da FLACSO é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações relacionadas a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF e pelo cumprimento das diretrizes do custeio do Orçamento CIF, estabelecidas no TAC Governança, no Termo de Parceria, no Regulamento do Custeio de Custeio do Sistema CIF e na Política de Gestão, considerando o período compreendido entre 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 do “Relatório Custeio Sistema CIF”.

### **Responsabilidade da administração da Fundação Renova**

A Fundação Renova é responsável pela divulgação dos valores pagos ao GERENCIADOR CIF por meio de *website* e por quaisquer outros mecanismos necessários para manter a total transparência acerca da utilização dos valores disponibilizados pela Fundação Renova, em atendimento à cláusula 73, §1º, do TAC Governança.

Conforme previsto nas cláusulas 76 e 78 do TAC Governança, o Orçamento CIF, a Política de Gestão e este relatório de asseguarção deverão ser disponibilizados ao público através do *website* do GERENCIADOR CIF e da Fundação Renova e por quaisquer outros mecanismos necessários para manter a transparência acerca da utilização dos valores disponibilizados.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é emitir um relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no “Relatório Custeio Sistema CIF” correspondente ao período compreendido entre 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis às informações financeiras não históricas.

Um trabalho de asseguarção razoável conduzido de acordo com a NBC TO 3000 consiste principalmente em indagações à administração da FLACSO, da Fundação Renova, do CIF e outros profissionais das Companhias envolvidas na elaboração das informações divulgadas, assim como aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir na forma de asseguarção razoável sobre as informações divulgadas no referido “Relatório Custeio Sistema CIF”.

Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações divulgadas no “Relatório Custeio Sistema CIF” correspondente ao período compreendido entre 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 estão livres de distorções relevantes.

O serviço de asseguarção razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF esteja de acordo com os termos estabelecidos no TAC Governança e no Termo de Parceria firmado entre a FLACSO e Fundação Renova.

### Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos definidos pela EY para revisão dos processos identificados na Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF se dividem em dois grupos, quais sejam: (i) informações financeiras (Tabela 1); e (ii) conformidade com as regras estabelecidas no TAC Governança, no Termo de Parceria, no Regulamento de Custeio do Sistema CIF e na Política de Gestão (Tabela 2) .

Tabela 1 - Procedimentos de Asseguarção da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF: Informações Financeiras

Nº	Procedimento	Objetivo	Ref. Normativa
3.1	Verificação da correspondência entre os arquivos da prestação de contas apresentados pelo GERENCIADOR CIF e os extratos das contas bancárias e das aplicações financeiras	Verificar se os arquivos que compõem a prestação de contas do processo de contratação de fornecedores e dos gastos realizados para custear o sistema CIF, correspondem às movimentações financeiras observadas nos extratos das contas bancárias e das aplicações financeiras.	N/A
3.2	Verificação da correspondência entre a prestação de contas e a documentação comprobatória da despesa e da sua previsão no TAC Governança	Corroborar os gastos reportados na prestação de contas com a documentação fiscal e demais documentações suporte comprobatórias e verificar se as atividades custeadas estão previstas no TAC Governança.	TAC Governança



Building a better  
working world

Tabela 2 - Procedimentos de Asseguração da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF: Conformidade com as regras estabelecidas no TAC Governança, no Termo de Parceria, no Regulamento de Custeio do Sistema CIF e na Política de Gestão

Nº	Procedimento	Objetivo	Ref. Normativa
3.3	Verificação do cumprimento de requisitos de prestação de contas e de publicação de documentos pelo GERENCIADOR CIF	Verificar se as documentações exigidas nas diretrizes relacionadas à prestação de contas referente ao ano-base de revisão foram publicadas e se os prazos estipulados para sua publicação foram cumpridos.	TAC Governança, Termo de Parceria e Regulamento de Custeio do Sistema CIF
3.4	Verificação da existência de previsão da despesa incorrida pelo sistema CIF no orçamento CIF e no PMT-CIF ou de autorização de despesa não prevista no Planejamento Anual aprovado	Verificar se as despesas incorridas estavam previstas no PMT-CIF e no orçamento CIF e, quando aplicável, se as despesas não previstas no Planejamento Anual aprovado foram previamente acordadas entre o CIF e a Fundação Renova.	TAC Governança e Termo de Parceria
3.5	Verificação dos procedimentos de contratação de fornecedores pelo GERENCIADOR CIF	Verificar se os procedimentos referentes às modalidades de contratação praticadas foram realizados conforme o disposto no Regulamento de Custeio do Sistema CIF e na Política de Gestão.	Regulamento de Custeio do Sistema CIF e Política de Gestão
3.6	Verificação dos procedimentos de emissão dos vouchers de agenciamento de viagens nos casos relacionados à solicitação de eventos	Verificar se os procedimentos referentes à seleção de fornecedores e à emissão de vouchers para agenciamento de viagens foram realizados conforme previsto nos documentos de referência.	Regulamento de Custeio do Sistema CIF e Política de Gestão

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base para a nossa conclusão.

### Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no PAI, referente ao trabalho de Asseguração da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF. A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas, estabelecidas no PAI. O uso deste documento para

outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

As limitações aos procedimentos de asseguarção realizados neste relatório incluem:

- (a) **Ausência de aprovação da Política de Gestão pelo Ministério Público e pelas Empresas:** a Política de Gestão, um dos documentos que regulamenta as atividades executadas pelo GERENCIADOR CIF, nos termos da cláusula 75 do TAC Governança, foi uma das bases para definição dos procedimentos 3.5 (itens b, c, d, e, f, g,h) e 3.6 (item j) relacionados à contratação de fornecedores ou prestadores de serviço, descritos no PAI. Entretanto, até a emissão deste relatório, a referida normativa não havia sido aprovada pelo Ministério Público e pelas Empresas, conforme previsto no parágrafo único da cláusula 75 do TAC Governança. De acordo com o TAC Governança, a denominação de Ministério Público refere-se ao Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público do Espírito Santo (MPES), e a denominação de Empresas refere-se a Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. Por esse motivo, a EY não emitirá opinião sobre estes procedimentos. Vale destacar que no dia 16 de abril de 2021 a EY enviou ao CIF o ofício nº 18/2021/EY solicitando o apoio do CIF para que o Ministério Público e as EMPRESAS formalizem a aprovação da Política de Gestão em um prazo de 30 dias corridos para que os procedimentos de asseguarção relacionados à verificação do cumprimento das diretrizes desse documento fossem executados.
- (b) **Despesas custeadas pelo GERENCIADOR CIF anterior à data de aprovação do Regulamento de Custeio do Sistema CIF:** o Regulamento de Custeio do Sistema CIF, um dos documentos que regulamenta as atividades executadas pelo GERENCIADOR CIF, nos termos da cláusula 59 do TAC Governança, foi uma das bases para definição dos procedimentos 3.3 (item a), 3.5 (itens a, i) e 3.6 (itens a, b, c, e, g, i) relacionados à avaliação dos limites, prestação de contas e critérios das despesas das atividades do SISTEMA CIF de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, executadas pelos membros do CIF e das Câmaras Técnicas, descritos no PAI. O Regulamento foi aprovado e assinado pelo CIF somente no dia 29 de dezembro de 2020, sendo que todas as despesas custeadas pelo GERENCIADOR CIF durante o exercício de 2020 foram incorridas em data anterior à aprovação do referido documento e por esse motivo a EY não emitirá opinião sobre estes procedimentos.
- (c) **Despesas do Sistema CIF custeadas pelo GERENCIADOR CIF em data anterior a 24 de outubro de 2020:** nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção razoável sobre a Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF correspondente ao período compreendido entre 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, não incluindo a avaliação de eventuais despesas custeadas pelo GERENCIADOR CIF em data anterior à FLACSO assumir a gestão da Execução do Orçamento CIF.

(d) **Aspectos técnicos e comerciais na contratação de fornecedores:** não coube à EY a verificação da adequação dos aspectos técnicos e comerciais relacionados à contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que resultaram nas despesas custeadas pelo GERENCIADOR CIF.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante os procedimentos, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório. Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

Por fim, vale ressaltar que, os procedimentos de auditoria independente contábil não fazem parte do escopo de revisão da EY.

### **Base para Conclusão com Ressalvas**

Com base nos procedimentos realizados para avaliar as informações financeiras, apresentados na Tabela 1, a partir das relações de pagamentos contidas na Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF, apresentadas no Anexo 1 deste relatório, identificamos que, do montante total de R\$ 85.874,01 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo) gerenciados pela FLACSO no "Relatório Custeio Sistema CIF", R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) não foram considerados neste relatório pela EY, tendo em vista que:

- a) Referem-se a despesas (itens 23 e 24 do Anexo I) custeadas pelo GERENCIADOR CIF em data anterior a 24 de outubro de 2020, data do início da gestão do Custeio do Sistema CIF pelo GERENCIADOR CIF. Por estar fora do período de escopo avaliado neste relatório, tais itens não foram considerados pela EY.

Com base nos procedimentos realizados para avaliar a conformidade com as regras estabelecidas no TAC Governança e no Termo de Parceria, listados na Tabela 2, a partir da prestação de contas apresentada no Anexo 1 deste relatório, identificamos que:

- a) Com relação ao procedimento 3.3 de “Verificação do cumprimento de requisitos de prestação de contas e de publicação de documentos pelo GERENCIADOR CIF”, apresentado na Tabela 1:
- a prestação de contas referente ao ano-base de revisão do GERENCIADOR CIF não apresentou o Boletim de Medição Mensal (BMM-CIF), conforme tópico 5.2.2 do Termo de Parceria;
  - a prestação de contas contém:
    - os valores gastos individualmente pelos membros do CIF, das Câmaras Técnicas (CTs), das Comissões Locais, das Câmaras Regionais e do Fórum de observadores pagos com recursos disponibilizados pela Fundação Renova, detalhando nomes, valores e motivos, mas não detalhou cargos, agências / órgãos e destino das viagens, conforme previsto na cláusula 77 do TAC Governança;
    - os valores totais gastos foram separados por tipo e outros valores agregados relevantes, mas não foram segregados por agência e localidade, conforme previsto na cláusula 77 do TAC Governança.
  - a prestação de contas foi publicada depois do encerramento do exercício de 2020, não tendo sido identificadas evidências da sua divulgação em periodicidade mensal ao longo do ano-base de revisão no *website* do GERENCIADOR CIF, conforme previsto na cláusula 77 do TAC Governança;
  - a destinação dos recursos não utilizados no pagamento das despesas autorizadas foi indicada na prestação de contas enviada a Fundação Renova, mas não foi divulgada ao público no *website* do GERENCIADOR CIF, conforme previsto na cláusula 79, §1º, do TAC Governança;
  - os valores pagos ao GERENCIADOR CIF, o Orçamento CIF e a Política de Gestão não foram publicados no *website* do GERENCIADOR CIF, conforme previsto nas cláusulas 73 e 76 do TAC Governança.

## Conclusão com Ressalvas

Em nossa opinião, com base nos procedimentos apresentados nas Tabelas 1 e 2 e nas evidências obtidas, exceto pelos itens descritos no parágrafo “Base para Conclusão com Ressalva” desse relatório, as atividades realizadas pelo GERENCIADOR CIF referentes ao período de 24 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 seguiram os critérios e regras estabelecidas no TAC Governança e no Termo de Parceria.

## Outros Assuntos

Dos procedimentos realizados para avaliar a conformidade com as regras estabelecidas no TAC Governança e no Termo de Parceria, apresentados na Tabela 2, é importante destacar que para o procedimento 3.4 de “Verificação da existência de previsão da despesa incorrida pelo sistema CIF no orçamento CIF e no PMT-CIF ou de autorização de despesa não prevista no Planejamento Anual aprovado”, identificamos que a “13ª

Reunião Extraordinária CT-BIO” (item 8 do Anexo I) e a “Aquisição de 08 gravadores e reprodutores de voz” (item 31 do Anexo I) não estavam previstos no PMT-CIF do mês de referência. Apesar disso, ambas as despesas estavam previstas no Orçamento CIF.

Além disso, com relação ao procedimento adicional de “Confronto entre o montante solicitado de recursos para custeio do Sistema CIF pelo GERENCIADOR CIF e o montante necessário para cumprimento do PMT-CIF” previsto no PAI, foi possível verificar que, para os meses de outubro e novembro de 2020, os valores solicitados pelo GERENCIADOR CIF e aportados pela Fundação Renova para custeio do Sistema CIF estavam consistentes com os valores previstos no PMT-CIF subtraídos do saldo remanescente em conta bancária referente ao período anterior. Entretanto, para o mês de dezembro de 2020, não foi possível executar esse procedimento, pois o GERENCIADOR CIF enviou o PMT-CIF sem os valores orçados a Fundação Renova, uma vez que dispensou o aporte de recurso daquele mês, informando que o saldo remanescente do período anterior seria suficiente para cobrir as despesas previstas para o período em questão.

### **Eventos Subsequentes**

A EY não assume qualquer responsabilidade ou compromisso pela atualização deste documento que venha refletir quaisquer mudanças nos resultados após a data de emissão deste relatório.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

**Ernst & Young**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC 2SP 015199/0-6

**Ernst & Young**  
Assessoria Empresarial Ltda  
CREA SP 0537594

Francesco Giglio Bottino  
CRC RJ 065.261-0-3  
Sócio

Marco Antônio de Araújo  
CRA MG 28630  
Sócio

**EY**Building a better  
working world**Anexo 1 - Detalhamento das relações de pagamentos referente ao Custeio realizado pelo GERENCIADOR CIF correspondente ao Exercício de 2020**

Item	CIF/Câmara Técnica	Data Serviços	Produto	Fornecedor	Demanda	Valor
#1	CT-GRSA	29/10/2020	HOSPEDAGEM	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	237,19
#2	CT-GRSA	27/10/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	1.346,17
#3	CT-GRSA	28/10/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	1.060,16
#4	CT-GRSA	29/10/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	1.542,62
#5	CT-EI	04/11/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	47• Reunião Ordinária da CT-EI	1.134,20
#6	CIF	29/10/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Reunião dos Eixos Prioritários CIF	588,50
#7	CT-ECLET	27/10/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	38• Reunião Ordinária CT-ECLET	567,10
#8	CT-BIO	10/11/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	13• Reunião Extraordinária CT-BIO	567,10
#9	CT-GRSA	25/11/2020	HOSPEDAGEM	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	307,19
#10	CT-GRSA	25/11/2020	HOSPEDAGEM	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	17,19
#11	CT-GRSA	25/11/2020	HOSPEDAGEM	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	307,19
#12	CT-GRSA	23/11/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - Operação de Campo no Rio Doce - CT-GRSA	3.248,41
#13	CIF	24/11/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Reunião Intercâmaras CIF	588,50
#14	CT-ECLET	27/11/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	39º Reunião Ordinária CT-ECLET	588,50



Building a better  
working world

Item	CIF/Câmara Técnica	Data Serviços	Produto	Fornecedor	Demanda	Valor
#15	CIF	04/12/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	49• Reunião Ordinária CIF	1.765,50
#16	CT-OS	30/11/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	49• Reunião Ordinária CT-OS	38,50
#17	CIF	07/12/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	6• Reunião Extraordinária CIF	588,50
#18	CT-OS	11/12/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	49• Reunião Ordinária CT-OS	588,50
#19	CT-EI	10/12/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	48• Reunião Ordinária CT-EI	1.177,00
#20	CT-GRSA	08/12/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - 4• Campanha Amostral do GT Baixo Doce CT-GRSA	1.265,43
#21	CT-GRSA	10/12/2020	TRANSPORTE	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	Vistoria - 4• Campanha Amostral do GT Baixo Doce CT-GRSA	1.312,59
#22	CT-BIO	11/12/2020	EVENTO	Gemma Viagens e Turismo Ltda EPP	48• Reunião Ordinária CT-BIO	535,00
#23	CT-SHQA	02/10/2020	OUTROS	Vanderlei Machado & Cia Ltda	Exame de Covid-19 (custeio autorizado pelo CIF)	190,70
#24	CT-SHQA	02/10/2020	OUTROS	Vanderlei Machado & Cia Ltda	Exame de Covid-19 (custeio autorizado pelo CIF)	190,70
#25	SECRETARIADO	09/11/2020	EQUIPAMENTOS	Motorola do Brasil - Infracommerce Negócios e Soluções em Internet Ltda	Aquisição de 12 smartphones	13.617,85
#26	SECRETARIADO	16/11/2020	EQUIPAMENTOS	Dell do Brasil - Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Aquisição de 12 notebooks (1 parcela)	1.066,23
#27	SECRETARIADO	16/11/2020	EQUIPAMENTOS	Dell do Brasil - Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Aquisição de 12 notebooks (1 parcela)	22.821,00



Building a better  
working world

Item	CIF/Câmara Técnica	Data Serviços	Produto	Fornecedor	Demanda	Valor
#28	SECRETARIADO	27/11/2020	EQUIPAMENTOS	Dell do Brasil - Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Aquisição de 12 notebooks (II parcela)	1.135,49
#29	SECRETARIADO	27/11/2020	EQUIPAMENTOS	Dell do Brasil - Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Aquisição de 12 notebooks (II parcela)	22.821,00
#30	SECRETARIADO	27/11/2020	EQUIPAMENTOS	SD Tecnologia Comércio e Serviços de Informática	Aquisição de 12 mouses para notebooks	900,00
#31	SECRETARIADO	15/12/2020	EQUIPAMENTOS	Waps Solutions Eireli	Aquisição de 08 gravadores e reprodutores de voz	3.760,00
TOTAL CUSTEADO PELA FLACSO						85.874,01